



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2452 | Terça-feira, 6 de dezembro de 2022.

Este documento contém 04 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Sec. de Fazenda.....	02
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	02
Sec. de Administração.....	02	Sec. de Educação.....	02
Div. de Licitação.....	02	Capseci.....	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade n° 01/2022.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, a existência de autorização em lei específica onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob n° 1.734/2022, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal 5.462, de 25 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria e efetuar repasse financeiro, às entidades que especifica, e dá outras providências;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com o(a) RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 34 do Decreto Municipal n° 145/2016 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 06 de dezembro de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade n° 02/2022.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, a existência de autorização em lei específica onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal

n° 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob n° 1.733/2022, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal 5.462, de 25 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria e efetuar repasse financeiro, às entidades que especifica, e dá outras providências;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com o(a) COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 34 do Decreto Municipal n° 145/2016 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 06 de dezembro de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade n° 03/2022.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE;

CONSIDERANDO, também, a existência de autorização em lei específica onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob n° 1.735/2022, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal 5.462, de 25 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria e efetuar repasse financeiro, às entidades que especifica, e dá outras providências;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 34 do Decreto Municipal n° 145/2016 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 06 de dezembro de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA

Prefeito Municipal em exercício



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 009/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 06 de dezembro de 2022, documentação para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para prestação de serviços de saúde, como: consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela Incentivo SIH-SAI/SUS Municipal. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-0304, (44) 3619-0306, ou e-mail administracao.saude@cianorte.pr.gov.br. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de dezembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 213/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de atendimento de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros do município de Cianorte. Credenciamento até as 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022 através site www.bnc.org.br; ou recebimento das propostas até as 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 21 de dezembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 05 de dezembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 796/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87.045-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.155.960/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 68/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão mecânica dentro do período de garantia a ser realizada na Camionete L-200 TRITON SAVANA, da Diretoria de Defesa Civil.

VALOR: R\$ 1.211,00 (Um mil duzentos e onze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANDRO VICENTE SANTOS
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SVS CONSTRUÇÕES
CPF/CNPJ: 36.269.201/0001-36
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1753
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1753
Z: 03 **Q:** 11 **D:** 04

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Fiscalização Municipal, no endereço supra citado, verifiquei que o autuado cometeu a seguinte infração: **Não atendeu a notificação Orientativa nº 111/2022, datada de 22/09/2022, continuando a perturbar o sossego público, ao desenvolver a sua atividade comercial de bar.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos Artigos 17, 18, 28, 30, 155 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 180/2022, de 06 de Junho de 2022, combinado com as Leis Complementares Municipais nº 140/2021 especialmente o disposto no artigo 21, § 4º e nº 142/2021; o infrator que atender a notificação e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$ 566,00** com fundamento no Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180/2022 de 06 de Junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigo 18 e 19 LC 180/2022, Lei Complementar Municipal nº 180/2022 de 06 de Junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

As 12 : 21 Horas.

Cianorte, 05 de Dezembro de 2022

Agente Fiscal:

Nome:

[Assinatura]
Assinatura do Agente Fiscal

Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria nº 177/2022 SEC/ADM

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Sandro Vicente Santos - Local
[Assinatura]
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme Art. 26 da Lei Municipal Municipal nº 180 de 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Educação

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75. Inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antonio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **Aquisição de carrinho estrutura em tubo de alumínio, para transporte dos kits de robótica, nas escolas municipais.**

Item	Qtde	Un.	Descrição do item
1	15	Un.	Carrinho estrutura em tubo de alumínio. Dobrável no mínimo em 4 posições. Capacidade de até 70kg. Conexões em polipropileno. Cabo telescópico de aproximadamente 100cm. Rodas de borracha resistente, base dobrável e de fácil armazenamento. Plataforma em alumínio fundido.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.educacao@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 06 de Dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

João Alexandre Teixeira
Vice Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO-CACS/FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO/2023 a 31 DE DEZEMBRO/2026.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cianorte/PR, em consonância com a Lei Municipal nº 5.224 de 16 de março 2021 e com a



Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, CONVOCA todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública municipal, interessados em participar do processo eleitoral de composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) para o quadriênio 2023 a 2026.

1- DA COMPOSIÇÃO O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição:

I- 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 2 (dois) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II- 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública municipal;
III- 2 (dois) representantes dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV- 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V- 4 (quatro) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII- 4 (quatro) representantes de organização da sociedade civil;

VIII- 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

IX- 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo ausências e impedimentos.

2- DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA:

São impedidos de integrar o Conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais,

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessora ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

III. Estudantes menores de 16 anos ou que não sejam emancipados;

IV. Pais de crianças/estudantes ou representante da Sociedade Civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3- DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS:

A eleição dos conselheiros acontecerá no dia 09 de dezembro de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no Centro Cívico nº 100 – Paço Municipal, às 8h.

4- DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS:

Após o resultado da eleição, os conselheiros titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo Municipal, por meio de Portaria específica a ser divulgada no Órgão Oficial e se reunirá posteriormente.

Constituem-se em um direito e um ato de cidadania fazer parte deste importante instrumento de fiscalização que tem como principais finalidades o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, transparência e aplicação dos recursos do FUNDEB.

Secretaria Municipal de Educação

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 013/2022

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, regulamentado pelo Edital nº 01/2022, de 05 de Julho de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2.441, de 22 de Novembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA SAYURI SHIGUETA	01º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 05 de dezembro de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Sede da CAPSECI, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo efetivo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 04 de Setembro de 2022, de acordo com o Edital n.º 01/2022, de 05 de Julho de 2022,

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 20 de Dezembro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME HENRIQUE	02º
MAXIMO RODRIGUES	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento, com data de expedição dos últimos 12 (doze) meses contados da data da efetiva entrega;
- Cópia do documento de identificação do cônjuge, quando houver, constando o nome de acordo com a certidão de casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação constando o nome de acordo com a certidão de registro civil de pessoas naturais;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Cópia da CTPS digital;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe, certidão negativa de débitos junto ao órgão de classe e certidão negativa de penalidades, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se houver;
- Certidão Negativa expedida por Cartório Distribuidor de ações em trâmite ou distribuídas nos últimos 05 (cinco) anos.
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu ou resida nos 05 (cinco) últimos anos;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cadastro do PIS/PASEP;
- Certidão de tempo de contribuição (INSS e/ou RPPS);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Carta de Apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- Declaração quanto ao Exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horário para exercício de mais de um cargo, quando acumulável;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior (se tiver);
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- Declaração que comprove não receber proventos de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência ou RPPS em âmbito Federal, Estadual ou Municipal decorrente de cargos, emprego ou função pública e de Serviço Militar.
- Exame médico de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna total, Exame psiquiátrico e Otorrinolaringologista e exame de sanidade mental (conforme item 19 do Edital).

• **Obs: Trazer os originais para conferência.**

Cianorte, 21 de novembro de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
SUPERINTENDENTE DA CAPSECI





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

